



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 12 de Janeiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 007.– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 19 DE 12 DE JANEIRO DE 2015

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE LOCAÇÃO NO EXERCÍCIO 2015.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Marliéria, considerando as exigências da lei nº 8666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS desta Prefeitura Municipal, para fins de elaboração de relatórios de vistoria sobre o estado de conservação do imóveis a serem locados, durante o exercício de 2015, que será constituída, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes membros:

MEMBROS EFETIVOS:

- 1- WILIEN LAGE DE MORAIS – Secretário de Obras e Serviços Urbanos
- 2- JOSÉ AFONSO COURA – Oficial de Serviços Públicos II
- 3- JOSÉ DOS SANTOS AVELINO - Oficial de Serviços Públicos II

MEMBRO SUPLENTE: PAULO GREGÓRIO ROCHA - Oficial de Serviços Especializados II

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão Especial ora instituída serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Marliéria/MG, 12 de janeiro de 2015.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL-**

PORTARIA Nº. 20 DE 12 DE JANEIRO DE 2015

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marliéria, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e com base na Lei 891 de 25/02/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª **ELISA ARAÚJO QUINTÃO**, brasileira, maior capaz, inscrita no CPF sob o nº 121.327.546-67, portadora da Cédula de Identidade nº MG -18.400.233 SSP/MG, do cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO**.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 12 de Janeiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 007.– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 12 de janeiro de 2015.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 004/2015

“DÁ AUTORIZAÇÃO AO COMDEMA DE ATUAR TAMBÉM COMO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MARLIÉRIA”

O Prefeito Municipal de Marliéria, usando de suas atribuições e com base na Lei nº 11.445/2007e no Decreto 8.211/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica atribuído ao COMDEMA atuar também como Conselho Municipal de Saneamento Básico (COMSAB) que na qualidade de órgão colegiado e com poder opinativo. Compete:

1. Participar ativamente da elaboração e execução da Política Municipal de Saneamento;
2. Participar, opinar e deliberar sobre a elaboração e implementação dos Planos Diretores de Abastecimento de Água, Drenagem, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos do Município de Marliéria;

3. Opinar, promover e deliberar sobre medidas destinadas a impedir a execução de obras e construções que possam vir a comprometer o solo, os rios, lagoas, aquífero subterrâneo, a qualidade do ar e as reservas ambientais do Município, buscando parecer técnico evidenciador do possível dano;
4. Buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;
5. Apresentar propostas de Projetos de Lei ao Executivo ou Legislativo, versantes sobre a matéria que lhe é de interesse, sempre acompanhados de exposição de motivos;
6. Apreciar e opinar sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas;
7. Conhecer e decidir sobre recursos de decisões finais de órgão(s) municipal de regulação de serviços de saneamento básico.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Marliéria.

Membros Efetivos:

- 1- Suzy Avelino Trindade (Presidente)
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 2- Wilien Lage de Moraes
Representante da Secretaria de Obras
- 3- Joaquim Antônio Rocha
Representante da Secretaria de Obras, responsável pelo abastecimento de água
- 4- Romildo dos Santos Oliveira
Representante da Regional de Cava Grande e responsável pelo saneamento
- 5- Paulo Roberto Martins Pires



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 12 de Janeiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 007.– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Representante do Sindicato de Produtores Rurais de Marliéria, Jaguaraçu e Timóteo

6- Elton Fernandes Moreira Madeira

Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais

7- Vinícius de Assis Moreira

Representante do Instituto Estadual de Florestas/Parque Estadual do Rio Doce

8- Neuza Quintão Moreira

Representante da Associação Feminina Marlierense

Membros Suplentes:

1- Elisa Araújo Quintão (Vice-presidente)

Representante da Secretaria Municipal de Administração

2. Orlando Batista

Representante da Secretaria de Obras

3. Maria de Lurdes Batista

Representante da Secretaria de Obras, responsável pelo abastecimento de água.

4. Ataídes Clara de Oliveira

Representante da Secretaria de Obras, responsável pelo setor de Resíduos Sólidos

5- Poliana Quintão Lima

Representante do Sindicato de Produtores Rurais de Marliéria, Jaguaraçu e Timóteo

6- Arilton Cabral Lage

Representante da Associação de moradores de Santo Antônio da Mata, Limeira, Machado e Ângelo

7- Cláudio José Fernandes

Representante do Instituto Estadual de Florestas/ Parque Estadual do Rio Doce

8- Maria da Consolação Castro Quintão

Representante da Associação Feminina Marlierense.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marliéria, 12 de Janeiro de 2014.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do processo de dispensa de licitação nº **02/2015** e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, **ADJUDICO** o presente processo de dispensa locação de imóvel situado a Rua José Belizário de Castro, 11 – Centro, Marliéria – MG para atender a Agência de Correios e o Banco Postal.

Marliéria, 12 de janeiro de 2015

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marliéria, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, homologa o processo de dispensa de licitação nº 02/2015 a favor de Henrique de Castro Neto, CPF: 027.593.886-70. Marliéria-MG, 12 de janeiro de 2015

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marliéria/MG

CONTRATADO: Henrique de Castro Neto, CPF: 027593886-70

OBJETO: Locação do imóvel situado na

Rua: José Belizário de Castro, 11 – Centro, Marliéria – MG , em atendimento à Agência dos Correios e ao Banco Postal.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 12 de Janeiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 007.– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

VALOR MENSAL: R\$ 725,37(setecentos e vinte cinco reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 03 meses a partir da assinatura do contrato

DATA: 12 de janeiro de 12.01.2015

Extrato de Publicação

O Município de Marliéria/ MG, através do Prefeito Municipal de Marliéria torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 003/2015**, objeto: locação imóvel situado à Av. Brasil 06 Cava Grande- Marliéria-MG para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Processo Licitatório n.º 02/2015.

Marliéria, 12 de janeiro de 2015.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do processo de dispensa de licitação nº **03/2015** e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, **ADJUDICO** o presente processo de dispensa locação de imóvel situado a AV: Brasil,06,Cava Grande Marliéria/MG para atender a secretaria Municipal de Saúde.

Marliéria, 12 de janeiro de 2015.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marliéria, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, homologa o processo de dispensa de licitação nº 003/2015 a favor de José André de Castro, CPF 147.520.776-04.

Marliéria-MG, 12 de janeiro de 2015